



## TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.001750/2020-81

**Unidade Gestora:** SRE/ES

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00172/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A CERRADO VIAGENS EIRELI EPP.**

**O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340, Bento Ferreira, CEP 29.050-625, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Romeu Scheibe Neto**, nomeado pela Portaria nº 549 de 29 de novembro de 2018, expedida pelo Ministro de Estado dos Transportes, Portos e Aviação Civil, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas *ex vi* a Portaria nº 224 do Diretor Geral do DNIT de 15 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CERRADO VIAGENS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.722.189/0001-10, sediada na SRTVN QD 702 CONJ P, Edifício Brasília Radio Center, SL 1133, Asa Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta**, portador da Carteira de Identidade nº \*\*243\*\*, expedida pela SSP/DF, e CPF nº \*\*\*.726.\*\*\*-\*\*, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00172/2021, doravante denominado contrato original, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, sob os termos a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 17.1.0.00.00172.2021 relativo à contratação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas em voos domésticos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, atendendo assim, a necessidade de locomoção de servidores do DNIT para participação em reuniões, eventos, cursos, palestras e demais atividades que necessitem deslocamento em todo o território nacional, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento no inciso II e parágrafo 2º do artigo 57, no artigo 60, todos da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 5, de 2017 do Ministério do Planejamento,

Desenvolvimento e Gestão, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020 e da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 4.012 de 12/07/2022.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, **a partir de 15/05/2024, com término em 15/05/2025.**

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do contrato corresponde a R\$ 72.274,28 (setenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

4.2. Informa-se que não houve reflexo financeiro em relação ao valor original do Contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2024, tendo as seguintes classificações:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 100000000

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33.90.33.01 - passagens para o país (aquisição de passagens) e 33.90.39.03 - comissões e corretagens (serviço de agenciamento de passagens).

Nota de Empenho nº 2024NE000015 e nº 2024NE000016

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Tendo em vista que não foi exigida a prestação de garantia na presente contratação não haverá atualização de garantia.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

### 8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** não modificadas por este instrumento, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 17.1.0.00.00172.2020.

### 9. CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA

9.1. O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

*Assinado Eletronicamente*  
**ROMEU SCHEIBE NETO**  
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES

*Assinado Eletronicamente*  
**JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA**  
Representante Legal da Empresa Cerrado Viagens EIRELI EPP



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta, Usuário Externo**, em 10/05/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 13/05/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17769488** e o código CRC **3ED02131**.

---

Referência: Processo nº 50617.001750/2020-81

SEI nº 17769488



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2340  
CEP 29.050-625  
Vitória/ES |